



PREFEITURA DE  
**DORMENTES**  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 641/2019.

ATO DE SANÇÃO Nº 037/2019

EMENTA: Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, que estejam estabelecidos em patamares inferiores ao valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional, em obediência ao que disposto no Artigo 7º, IV, e Artigo 39, §3º, da Constituição Federal, a Lei Federal n.º 12.382/2011, bem como o Decreto n.º 9.661, de 01º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 22 de Março de 2019.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal